

ou importados, necessários para o desenvolvimento dos referidos serviços.

2 — A sociedade poderá adquirir livremente participações em sociedades com objecto igual ou diferente do acima referido, portuguesas ou estrangeiras, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo 3.º

1 — O capital social, no valor de 150 000 euros, integralmente subscrito e realizado apenas em 75 000 euros, corresponde à soma de duas quotas, sendo uma do valor nominal de 148 500 euros, pertencente à sócia Adasoft, S. A., e uma no valor nominal de 1500 euros, pertencente à sócia Cortada Alias Inversiones, S. L., ambas as quotas realizadas em metade do respectivo valor nominal.

2 — As entradas em dinheiro para a realização integral do capital social são diferidas, por um máximo de cinco anos, a contar da constituição da sociedade.

#### Artigo 4.º

Os sócios poderão efectuar prestações suplementares de capital, na proporção das quotas que ao tempo possuírem, até ao montante global equivalente ao quintuplo do capital social.

#### Artigo 5.º

1 — As censões de quotas são livres entre os sócios, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

2 — Consentida a cessão e não usando a sociedade do direito de preferência, este cabe aos sócios; se mais de um sócio pretender exercê-lo, a quota será dividida na proporção das quotas de que, ao tempo, sejam titulares.

#### Artigo 6.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, fica a cargo de Francisco Javier Cortada Campos, casado, residente em Calle Duquesa de Orléans, 58, Barcelona, desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos pela assinatura do gerente ou de um procurador com poderes especiais para o acto.

3 — É desde já nomeado procurador da sociedade Javier Ferrer Castel, residente em Vallromanes (Barcelona), na Calle Tarragona, 7, a quem são conferidos os seguintes poderes, todos limitados a montante que não exceda os 3 600 000\$:

- a) Assinar ou endosse cheques, requisitar e levantar livros de cheques e cartões de débito e ou de crédito, ordenar transferências bancárias, proceder à abertura de contas em quaisquer bancos ou instituições de crédito;
- b) Sacar, subscrever, aceitar, endossar e avalizar letras e livranças;
- c) Fazer pagamentos, aceitando quitação;
- d) Receber quantias, incluindo preços de venda, rendas, juros ou dividendos de bens imóveis ou títulos, assinando os respectivos recibos e prestando quitação;
- e) Outorgar em contratos de trabalho;
- f) Celebrar contratos de fornecimento de electricidade, gás, água e comunicações telefónicas;
- g) Requerer junto de câmaras municipais, conservatórias de registo predial, comercial e automóvel ou de quaisquer outras entidades públicas, registos, averbamentos, cancelamentos e certidões;
- h) Representar a sociedade em concursos públicos e privados, apresentando propostas, assinando contratos de prestação de serviços, compra e venda de bens que se compreendam no objecto social e apresentando reclamações;
- i) Representar a sociedade em qualquer instância administrativa ou judicial, concedendo-lhe poderes forenses gerais, bem como poderes especiais para comparecer em audiências preparatórias, manter tentativas de conciliação, audiências de discussão e julgamento, na diligência a que se refere o artigo 89.º do Código de Processo de Trabalho, desistindo, confessando e transigindo em qualquer acção ou processo, assinando os respectivos termos, recebendo citações e notificações e cobrando cheques de custas de parte, podendo substabelecer, no todo ou em parte, estes poderes em advogado da sua escolha;
- j) Levantar o depósito constituído no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, em nome da sociedade, com as entradas correspondentes à realização de metade do capital social, para pagamento de despesas de primeira instalação, incluindo aquisição de equipamento e de prestação de serviços.

#### Artigo 7.º

A sociedade pode amortizar quotas nos seguintes casos:

- 1) Se a quota for objecto de arresto, penhor, apreensão, ou por qualquer modo envolvida em processo judicial que não o de inventário ou se, por qualquer motivo, se verificar o risco da sua venda por mandado judicial;
- 2) Quando o sócio der a sua quota em caução ou garantia de qualquer obrigação;
- 3) Se o sócio se apresentar ou for declarado em estado de falência ou insolvência;
- 4) Se se verificar a violação do disposto no artigo 5.º destes estatutos.

Está conforme o original.

28 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227126

#### Anúncio n.º 7899-AA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6086/20010427; identificação de pessoa colectiva n.º 505316021; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 16/20010730.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Designação de gerente, efectuada em 25 de Julho de 2001: Marc Xirau Trias, casado, Calle Bertran, 123, 1.º, 2.º, Barcelona, Espanha.

Está conforme o original.

29 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227064

#### ERGOLABOR — SOCIEDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7899-AB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3274/19930309; identificação de pessoa colectiva n.º 502948736.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1998.

4 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227071

#### ESCOLA DE CONDUÇÃO A AUTOMOBILISTA ALMADENSE, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7899-AC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 3959/860421; identificação de pessoa colectiva n.º 501657614; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 17/980305.

Certifico que foi aumentado o capital de 400 000\$ para 4 000 000\$ e alterado o contrato quanto ao § 1.º do artigo 1.º, artigo 3.º, § 2.º do artigo 4.º, artigos 7.º, 8.º e 11.º, ficando o pacto social, na sua globalidade, com a seguinte redacção:

#### Artigo 1.º

A sociedade continua a adoptar a firma Escola de Condução a Automobilista Almadense, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua da Liberdade, 67, 1.º, esquerdo, freguesia de Cova da Piedade, concelho de Almada, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início em 14 de Fevereiro de 1986.

§ 1.º A gerência pode deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### Artigo 2.º

O objecto social é o ensino de condução automóvel.

#### Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 4 000 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 1 800 000\$, do sócio